



**TERMO ADITIVO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023  
CONTRATO Nº 03/2023-CRO/RO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023-CRO/RO, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA E A EMPRESA EMPRESA WORK SOFT. COM. DE INF. E SERV. EIRELI – ME, CNPJ Nº 10.692.111/0001-60, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA – CRO/RO**, no uso de suas atribuições legais lhe confere a Lei nº 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.896.444/0001-70, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 508, bairro Caiari, Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Presidente Sr. FABRÍCIO DA SILVA SANTOS, cirurgião-dentista, CRO-RO nº 1588.

**CONTRATADA: WORK SOFT. COM. DE INF. E SERV. EIRELI – ME**, nome fantasia **SIRRUS SOFT**, inscrita no CNPJ nº 10.692.111/0001-60, localizada à Av. Campos Sales, 3071 – Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Procurador abaixo assinado.

Resolvem, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023-CRO/RO, decorrente do Processo Administrativo nº 26/2023, Dispensa de Licitação, mediante as seguintes Cláusulas e Condições que as partes mutuamente aceitam e outorgam:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2023-CRO/RO, por mais um período 12 (doze) meses, a partir de **01/01/2025 até 01/01/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, prevista na forma da lei.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 600,00 (seiscentos reais), com vencimento em 15/01/2025.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.013 – Despesas com Software.

**4. CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**



5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2024.

---

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA – CRO/RO  
CONTRATANTE/LOCATÁRIO**

---

**WORK SOFT. COM. DE INF. E SERV. EIRELI – ME**  
CNPJ nº 10.692.111/0001-60  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_